

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202118037005762

Nome: CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NOBEL DO BRASIL-GO LTDA- ME

Assunto: Recredenciamento e renovação de autorização para oferta do Curso Técnico em Enfermagem

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 75/2022

## I - HISTÓRICO

O **Centro de Formação Nobel do Brasil**, mantido pelo Centro de Formação Nobel do Brasil - GO LTDA, inscrito no CNPJ sob N. Nº 23.400.449/0001-42, localizado na Rua Morrinhos, nº 742, qd. 254, It. 01, Setor Central, Pontalina - Goiás, por meio de sua direção solicita deste Conselho o recredenciamento da Instituição e a renovação de autorização do **Curso Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício/Requerimento;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Contrato social;
- Declaração de receitas;
- Contrato de locação;
- Alvará de Localização e Funcionamento;
- Nominata Corpo Docente;
- Relação de materiais e equipamentos;
- Plano de Estágio;
- Plano de Curso;
- PPP;
- Regimento Escolar;
- Check List;
- Diligência 152/2021;
- Resolução CEE/CEP Nº 57/2019;

- E-mails;
- Diligência 158/2021;
- Despacho 272/2021;
- Certificado Corpo de Bombeiros;
- Termo de especialista;
- Termo de especialista;
- Portaria 03/2022;
- E-mail;
- Relatório dos especialistas;
- Ofício prorrogação de prazo para manifestação

## **II – Análise**

A Centro de Formação Nobel do Brasil obteve o seu recredenciamento e a renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem por meio da Resolução CEE/CP Nº 57, de 01 de março de 2019 com vigência até 31 de dezembro de 2021 (000025309070).

Constam nos autos o alvará de Licença para Funcionamento com validade até 31/12/2021, além do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com validade até 07/12/2022, (000025822639 000025246969).

### **1. Da Comissão de Verificação.**

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 03/2022 de 05 de janeiro de 2022, expedida por este Conselho é integrada pelos especialistas VANEILA MORAES FERREIRA MARTINS e CAMILA MANDU DA SILVA, que emitiu relatório técnico e nota 2,3.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada, no dia 18 de janeiro de 2022, visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

### **2. Da Estrutura Física.**

Constam dos autos que a instituição conta com 04 (quatro) salas de aula, sala de atendimento extraclasse, sala de professores, laboratório de enfermagem e de segurança do trabalho, 02 (dois) banheiros, biblioteca e espaço de convivência.

Conforme relatório técnico da Comissão de Especialistas não foram encontradas estratégias de acessibilidade. A diretora da escola informou que as aulas ocorrem em uma escola conveniada próximo a sede atual. Em visita a esse espaço a comissão constatou que há acessibilidade.

### **3. Dos Laboratórios.**

Há um laboratório de enfermagem equipado com balança antropométrica adulto, biombo, 1 simulador de RCP, cama hospitalar, maca, cadeira de rodas, mesa auxiliar e recursos para prática de atividades em anatomia (esqueleto e baners do Sistema de corpo humano) e materiais descartáveis.

A escola está em desacordo com o estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, pois não dispõe de laboratório de Informática.

#### 4. Da Biblioteca e Acervo.

A biblioteca conta com acervo bibliográfico contendo 33 exemplares entre bibliografia básica, complementar e literários.

Não há sistemas de empréstimo de livros e a Comissão de Especialistas destacou em seu relatório que a consulta local é prejudicada por haver só um exemplar de cada um.

#### 5. Recursos Didáticos e Tecnológicos.

Consta dos autos a relação de recursos tecnológicos como televisão, datashows e caixa de som, porém, a comissão realçou no relatório de que estes recursos não se encontravam na escola no dia da visita.

#### 6. Dos Requisitos de acesso.

Está previsto no Plano de Curso que o aluno deve ter idade mínima de 16 anos completos no início do curso, no ato da matrícula e ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando no mínimo a 2ª série (2º ano) do mesmo ou equivalente.

#### 7. Dos Objetivos do Curso.

O curso objetiva, sobretudo, formar técnicos em enfermagem com competência técnico-científica e política, capazes de desempenhar suas atividades profissionais junto a indivíduos, família e grupos sociais em nível de proteção, prevenção, manutenção e recuperação da saúde, cuja prática profissional seja norteadada pela compreensão crítica do processo saúde-doença, bem como pela participação nas entidades de classe e no exercício da cidadania social.

#### 8. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com as específicas do curso Técnico em Enfermagem sendo o egresso capaz de, sob a supervisão do Enfermeiro, desenvolver ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitações referenciadas nas necessidades de saúde individual e coletiva, determinadas pelo processo de saúde - doença. Integrante da equipe de enfermagem, conjuntamente com o Enfermeiro e o médico, desempenha tarefas de assistência de enfermagem, provendo junto à comunidade a educação para a saúde e prevenção das diversas doenças.

#### 9. Da organização curricular.

O Curso Técnico em Enfermagem será oferecido presencialmente e conta com carga horária total é de 1.870 horas, sendo 1.270 horas teórico prática e 600 horas destinadas ao Estágio Supervisionado.

O currículo está estruturado em 3 (três) módulos distintos, sendo cada um composto por funções e sub funções que contém as competências, habilidades e bases tecnológicas, na forma definida na Matriz Curricular conforme abaixo:

- **MÓDULO I** – com carga horária de 540 horas teórico - práticas, sem terminalidade ocupacional.
- **MÓDULO II** – com carga horária de 400 horas teórico- práticas e 320 horas de Estágio Supervisionado, com terminalidade ocupacional em Auxiliar de Enfermagem;
- **MÓDULO III** – com carga horária de 330 horas teórico - práticas e 280 horas de Estágio Supervisionado, com terminalidade ocupacional em Habilitação Profissional Técnico em Enfermagem.

O Plano de Curso prevê 600 horas para a realização do estágio supervisionado e foram apresentados os termos de convênios para a realização dos estágios.

Por oportuno dizer que não há previsão no plano de curso de especialização técnica de nível médio.

### **10. Das Vagas.**

A Instituição tem a pretensão de oferecer 60 vagas semestrais.

### **11. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente.**

O corpo docente é composto de pessoal qualificado dentro de sua área de atuação graduados e especialistas.

### **12. Do Regimento Escolar.**

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

### **13. Manifestação da Comissão de Especialistas.**

Considerando a importância do Curso Técnico em Enfermagem, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao Plano de Curso: a Comissão sugeriu refinar o documento em sua integralidade, começando pela coesão à grade curricular descrita e a distribuição de carga horária de estágios no quadro de matriz das disciplinas, reestruturar as ementas disciplinares (todas).
- Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico – PPP: os referidos documentos não são compatíveis com a escola de Pontalina.
- Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico: necessário, após atualização do plano de curso e suas referências básicas e complementares, que a instituição priorize um plano organizacional, por componente curricular, aquisição de exemplares atualizados, tombamento do patrimônio existente e o dos novos exemplares; instalação de computadores com acesso à internet; gerar plano de expansão, se for o caso, entre outros aspectos de melhorias locais.

### **14. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.**

Quanto as considerações dos Especialistas, no dia 29 de abril de 2022, os gestores se manifestaram conforme segue:

Após análise do relatório enviado pela comissão de especialistas em resposta à visita técnica realizada no dia 18/01/2022, vimos apresentar as seguintes considerações da instituição:

#### **DIMENSÃO I - ANÁLISE DOCUMENTAL**

No relatório a comissão apontou como desatualizados, alvará de funcionamento e o termo de cessão do espaço escolar para realização das atividades em sala de aula, segue anexo termo de cessão atualizado e alvará de funcionamento.

Anexo 01 — *alvará* de funcionamento atualizado Anexo 02 - termo de cessão do espaço físico atualizado assinado eletronicamente

#### **DIMENSÃO II — ESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO**

##### **1. ESTRUTURA FÍSICA**

Os especialistas indicam como ponto fraco da estrutura física a ausência de lanchonete e/ou espaço de convivência na unidade. Destacamos aqui que por utilizarmos mais a escola Justiniano, estes momentos acontecem nos espaços de convivência da unidade escolar e são devidamente disponibilizados aos alunos.

- Anexo 03 - memorial fotográfico espaços físicos

## 2. LABORATÓRIOS/OFICINAS RELACIONADAS AO CURSO

Acatando a sugestão da comissão esta instituição elaborou plano de expansão tecnológica, do acervo e do laboratório, de forma a ampliar os materiais ofertados nas atividades práticas de laboratório.

- Anexo 04 — Plano de expansão do laboratório

## 3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Quanto à estrutura organizacional, os especialistas indicam a obrigatoriedade de um bibliotecário.

A instituição indica na nominata administrativa um profissional responsável pela organização, catalogação e normatização e o uso de exemplares disponíveis na biblioteca, bem como implementou plano de expansão do acervo e adquiriu e disponibiliza aos seus alunos o convênio com a biblioteca virtual da Editora Saraiva.

Cabe ainda destacar que o sistema de gerenciamento da instituição é próprio e atende às demandas tanto dos cursos técnicos quanto da educação superior oferecida pela SISTEMA GERENCIAL FAESPE. Também foram sugeridas adequações no plano de curso, projeto político pedagógico e ainda regimento escolar que foram acatadas e seguem nos anexos abaixo indicados. Com relação à biblioteca foi emitido plano de expansão do acervo conforme já orientado e ainda agregado contrato de cessão da Biblioteca Digital da Editora Saraiva.

Anexo 05 — nominata corpo administrativo e docente Anexo 06 - Plano de Expansão do Acervo

Anexo 07 — Contrato Biblioteca Saraiva Anexo 08 - PPP revisado

Anexo 09 - Regimento revisado

Anexo 10 — Plano de curso atualizado conforme orientações Anexo 11 - Plano de expansão do acervo bibliográfico.

## 4. RECURSOS TECNOLÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS DISPONÍVEIS PARA O CURSO

Uma das preocupações da instituição foi com relação à nota inicial dada à este item no relatório, primeiro por se tratar de um curso presencial, entendemos que as exigências básicas desta área foram atendidas, porém avaliadas de forma muito rígida.

Durante a pandemia criamos uma estrutura para gravação de vídeo aulas, além de usarmos ferramentas para realização das atividades síncronas, além a aquisição da biblioteca virtual da Saraiva (vide anexos anteriores).

Ainda, de acordo com a recomendação dos especialistas elaboramos juntamente com a equipe diretiva o plano de expansão tecnológico, bem como, a produção do material próprio da instituição para o curso em tela.

FAESPE - AMOSTRA DE VÍDEOS PRODUZIDOS PARA AULAS DURANTE A PANDEMIA

<https://www.youtube.com/watch?v=XQWup2JZiw>

<https://www.youtube.com/watch?v=colSUenUDy8>

<https://www.youtube.com/watch?v=sfXmclgIQGg>

Anexo 12 - Plano de expansão tecnológico

## 5. Biblioteca

Conforme já detalhado e apresentado encaminhamos contrato da cessão de Biblioteca Virtual e plano de expansão do acervo.

Links disponibilizados além da Biblioteca Saraiva

Biblioteca Digital - EJA: Clique aqui.

Biblioteca Mundial Digital: <https://www.wdl.org/pt:/>

Domínio Público: <http://www.dominiopublico.gov.br/>

Biblioteca Nacional Digital Brasil: <http://bndigital.bn.gov.br/>

Biblioteca do IBGE: <https://biblioteca.ibge.gov.br/>

Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin:  
<https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/1>

## 6. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO CURSO

As sugestões desta área estão agregadas no item Recursos Tecnológicos e materiais didáticos.

Obs. : Vide registro fotográfico sobre a disponibilização de mais equipamentos pela instituição.

## 7. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - GESTÃO DA UNIDADE

Segue nominata atualizada do corpo administrativo e docente (Anexo 05)

### DIMENSÃO III - DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO ESCOLAR

#### 1. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Segue atualizado acatadas as diretrizes e sugestões emanadas da avaliação. (ANEXO 08)

#### 2. REGIMENTO

Segue atualizado acatadas as diretrizes e sugestões emanadas da avaliação. (ANEXO 09)

#### 3. PLANO DE CURSO

Segue atualizado acatadas as diretrizes e sugestões emanadas da avaliação. (ANEXO 10)

### DIMENSÃO IV - COMUNICAÇÃO SOBRE O CURSO

Sobre a comunicação sobre o curso destacamos a revisão dos documentos institucionais bem como as diversas formas de comunicação que a instituição utiliza no repasse de informações sobre o curso e seu funcionamento. Seguem alguns documentos orientadores utilizados nesta comunicação.

Anexo 14 e 15 — Orientações sobre retorno às atividades presenciais.

### DIMENSÃO V - PLANO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Segue plano desenvolvido, acatadas as diretrizes e sugestões emanadas da avaliação.

Anexo 16 — Plano de avaliação institucional

### DIMENSÃO VI - POLÍTICA DE ARTICULAÇÃO COM EMPRESAS

Outro item que desejamos destacar é a avaliação do convênio com empresas para fins de cessão de campo de estágio. Desde 2017 estabelecemos parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para utilização das unidades de saúde da cidade para fins de campo de aplicação prática de estágio do curso de Enfermagem. Cabe relatar que Pontalina é um município brasileiro do estado de Goiás. Sua população em 2020 é de 17.860 habitantes, de acordo com estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. A preferência pela execução no Hospital deve-se à abrangência dos serviços que são oferecidos no local, mas a oportunidade de desenvolvimento das atividades estão estendidas às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde como um todo.

Anexo 13 - Termo de convênio de estágio

## ENTREVISTAS COM DOCENTES E ALUNOS

Sobre as entrevistas, foram disponibilizados os contatos dos professores e alunos para que a comissão fizesse via remota a audiência dos mesmos, o que ocorreu apesar do número reduzido de participações.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO VERIFICADORA

Concordamos com as avaliações apontadas pela comissão de forma descritiva, porém quanto à pontuação entendemos que as adequações tampouco as comprovações não foram levadas em consideração para fins de obtenção da média final. Entendemos que apontadas aqui as adequações sanadas a pontuação aplicada será condizente com a avaliação descritiva e apontará a aprovação do pedido em tela.

Em tempo reafirmamos nosso compromisso com a qualidade na execução do curso, tendo passado pelo período pandêmico sem sacrificar os profissionais que conosco atuam muito menos nossos alunos.

Desta forma, feitos os devidos esclarecimentos, encaminhamos esclarecimentos para juntada ao relatório apresentado.

É o relatório.

### III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Recredenciar** até 31 de dezembro de 2023 o **Centro de Formação Nobel do Brasil**, mantido pelo Centro de Formação Nobel do Brasil - GO LTDA, inscrito no CNPJ sob N. Nº 23.400.449/0001-42, localizado na Rua Morrinhos, nº 742, qd. 254, lt. 01, Setor Central, Pontalina - Goiás, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- **Renovar a autorização** até 31 de dezembro de 2023 do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo O **Centro de Formação Nobel do Brasil**, mantido pelo Centro de Formação Nobel do Brasil - GO LTDA, inscrito no CNPJ sob N. Nº 23.400.449/0001-42, localizado na Rua Morrinhos, nº 742, qd. 254, lt. 01, Setor Central, Pontalina - Goiás, para 60 vagas anuais, com número máximo de 40 alunos por turma.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Enfermagem com 1.870 horas, sendo 1.270 horas teórico práticas e 600 horas de Estágio Supervisionado contendo a seguinte qualificação:
  - Auxiliar de Enfermagem com 1.260 horas sendo 940 horas teórico-prática e 320 horas de Estágio Supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 17 (dezessete anos), devendo o estudante estar concluindo o ensino médio ou equivalente.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

**Jorge de Jesus Bernardo**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Conselheiro (a)**, em 17/08/2022, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 17/08/2022, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000028208060** e o código CRC **A3B8B1B2**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037005762



SEI 000028208060